

LEI N. 10.781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a Área Verde 4, localizada na Rua Ademir da Silva, no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Área Verde Jadza Emanuelle dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde 4, localizada na Rua Ademir da Silva, no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Área Verde Jadza Emanuelle dos Santos.

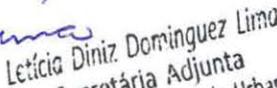
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Leticia Diniz Dominguez Lima
Secretária Adjunta
Secretaria de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


Ronaldo José de Andrade
Procurador do Município
OAB-SP 182.605

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 266/2023, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

